

**DECRETO Nº 4776 – 01/12/2015 – CRÉDITO SUPLEMENTAR**  
**DECRETO Nº 4777 – 07/12/2015 – CRÉDITO SUPLEMENTAR**  
**DECRETO Nº 4778 – 08/12/2015 – CRÉDITO SUPLEMENTAR**  
**DECRETO Nº 4779 – 14/12/2015 – CRÉDITO SUPLEMENTAR**

**DECRETO MUNICIPAL Nº 4780**

**“DISPÕE SOBRE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DOS VALORES CONSTANTES DA PLANTA GENÉRICA DE VALORES (VALORES VENAI) PARA FINS DE LANÇAMENTO DO IPTU PARA O EXERCÍCIO DE 2016”.**

**RÊMOLO ALOISE**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** que, nos termos do Art. 10 da Lei Municipal 1.773/1989, com a redação dada pela Lei Municipal 2.888/2001, compete ao Poder Executivo editar a Planta Genérica de Valores, anualmente, no mês de dezembro de cada exercício;

**CONSIDERANDO** que, neste exercício não foi possível editar a Planta Genérica de Valores, na forma da aludida norma legal;

**CONSIDERANDO** que, conforme disposto no Parágrafo único do Art. 10 da Lei Municipal 1.773/1989, com redação dada pela Lei Municipal 2.888/2001, quando não for editada a Planta Genérica de Valores, os valores nela constantes poderão ser atualizados por ato do Poder executivo, até o índice da inflação acumulada no período;

**CONSIDERANDO** que, de acordo com o IPC-FIPE, a inflação acumulada no período de Dezembro de 2014 a Novembro de 2015 atingiu o percentual de 10,49% (Dez inteiros e quarenta e nove centésimos por cento);

**DECRETA:**

**Art. 1.º** - Ficam atualizados, em 10,49% (Dez inteiros e quarenta e nove centésimos por cento) os valores da Planta Genérica de Valores do Município (valor venal), para fins de lançamento do IPTU, no exercício de 2016.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor no dia 1.º de janeiro de 2016.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 14 de dezembro de 2015.

**RÊMOLO ALOISE**  
**Prefeito Municipal**